Comissão Permanente de Licitação
FLS
75
Câmara Mun. de Ipaumirim-CE

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.02.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, com intuito de julgar a única proposta de preço e em seguida os documentos de habilitação que foi protocolado na Câmara Municipal, em original, no SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, LOCALIZADO NA RUA CEL. GUSTAVO LIMA - Nº. 230 - 1 Andar- CENTRO - IPAUMIRIM/CE - CEP: 63.340-000, com observância nas disposições contidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**, parte integrante deste processo, observando que NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE e/ou protocolou/enviou e-mail. Obtivemos a proposta de preço da seguinte empresa:
**N° LICITANTE CNPJ N° VALOR TOTAL 01 ALVES & MAGALHAES ADVOCACIA – CNPJ Nº. 40.036.135/0001-21VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).** Inicialmente fez-se a verificação se a proposta atende às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.29.02, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.02** e seus Anexos. Em relação a esse dispositivo a proponente foi **CLASSIFICADA**. Feito isto, chegou-se ao seguinte resultado: **1. ALVES & MAGALHAES ADVOCACIA – CNPJ Nº. 40.036.135/0001-21**, no valor global: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS),** no qual apresentou sua documentação conforme a dispensa. A vencedora foi à empresa **ALVES & MAGALHAES ADVOCACIA – CNPJ Nº. 40.036.135/0001-21**, no valor global: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, valor mensal de R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), pelo preço apresentado abaixo do estimado, de acordo com o critério estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.02** acima referida. Estando assim concluída a fase de julgamento da proposta de preço, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. Em ato contínuo a agente de CONTRATAÇÃO analisou todos os documentos de **HABILITAÇÃO** que foram encaminhados, e então concluiu-se que a mesma atende às exigências contidas conforme no presente processo, declarando assim a empresa **HABILITADA**. A ata será assinada pela Agente de CONTRATAÇÃO. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. IPAUMIRIM/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
***Agente de CONTRATAÇÃO***